



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
IVATÉ – PR**

CNPJ Nº 09245506/0001-35  
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673- 2019

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PMS 2022 A 2025, PAS – Programação Anual de Saúde 2022, RDQA 3º Quadrimestre 2021, RAG 2021 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **IVATÉ – PR**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 005/1993, de 01 de março de 1993.

Considerando as deliberações da reunião ordinária 03/2021, realizada em 28 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, que é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde de 2021.

**Art. 2º.** APROVAR o RAG – Relatório Anual de Gestão 2021, que é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde e que demonstra os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução no exercício 2021.

**Art. 3º.** APROVAR o PMS – Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, que apresenta as estratégias e resultados pretendidos pela gestão municipal nas ações e promoção à atenção integral a saúde, e o fortalecimento das redes e serviços públicos de saúde para o município de Ivaté no quadriênio 2022 a 2025, contendo as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, em consonância com as Pactuações Interfederativa.

**Art. 4º.** APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde 2022, que apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão municipal da saúde para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** APROVAR o Plano de Trabalho do PróVigia/PR Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, que visa fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde no município do de Ivaté.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ivaté – PR, 28 de março de 2022.

  
**Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté